



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 55, DE 31 DE JULHO DE 2015.

ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e de acordo com a legislação vigente e com a Instrução Normativa nº 05, de 17 de junho de 2015, torna público o edital de **Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos** para os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio da Instituição.

1. LOCAL

Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – A3 /306	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
--	---

2. Do CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Data	Atividade	Local
03/08/2015 a 11/08/2015	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – A3 /306
12/08/2015 e 14/08/2015	Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – A3 /306
17/08/2015 a 21/08/2015	Análise dos Processos	Coordenações de Curso
25/08/2015	Resultado Preliminar	Murais e site do Câmpus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/cont_eudo.php?cat=162)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

26/08/2015	Solicitação de Recursos	Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – A3 /306
27/08/2015	Resultado Definitivo	Murais e site do Câmpus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/cont_eudo.php?cat=162)

2.2 O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

Data	Atividade	Local
03/08/2015 a 11/08/2015	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – A3 /306
12/08/2015 a 14/08/2015	Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – A3 /306
21/08/2015	Divulgação do Cronograma e Salas para aplicação das provas.	Murais e site do Câmpus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/cont_eudo.php?cat=162)
24/08/2015 a 02/09/2015	Aplicação das provas	Laboratórios e salas de aula
04/09/2015	Resultado Preliminar	Murais e site do Câmpus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/cont_eudo.php?cat=162)
08/09/2015	Solicitação de Recursos	Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – A3 /306
10/09/2015	Resultado Definitivo	Murais e site do Câmpus (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/cont_eudo.php?cat=162)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Câmpus para recebimento das solicitações está assim definido:

De 03/08/2015 a 05/08/2015 das 11h às 14h e das 15h às 19h
De 06/08/2015 a 11/08/2015 das 10h30 às 20h30

2.4 O horário de atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Coordenador	Horário
Licenciatura em Matemática	Rodrigo Sychocki da Silva	Manhã: Segunda e sexta-feira: Das 9h às 10h20 Tarde: Segunda e quarta-feira: Das 17h30 às 18h50 Bloco A3 – Sala 308
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Fabiano Dornelles Ramos	Segunda-feira: Das 18h às 20h30 Quarta-feira: Das 10h30 às 17h Quinta-feira: Das 10h30 às 16h Bloco D - Sala 107
Técnico em Plástico Subsequente	Michelle Guimarães Salgueiro	Quinta-feira: Das 18h às 20h. Bloco D - Sala 107

3. NORMAS GERAIS

3.1 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1.1 Os alunos que já concluíram componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores, poderão solicitar aproveitamento de estudos. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo I**), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária das disciplinas, expedidos pela instituição de origem (**original e fotocópia**).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

c) Para os cursos Técnicos Subsequente de nível Médio os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.1.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso/Área.

a) Caberá a esta, o encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75%, e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

b) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da coordenação de curso ou área. Caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

3.1.3 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;

3.1.4 A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno.

3.2 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.2.1 Os alunos dos cursos superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de até três componentes curriculares, por semestre, da matriz do curso. As solicitações de certificação de conhecimentos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo II**), com especificação das disciplinas a serem Certificadas;

b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, quando houver;

3.2.2 As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares.

3.2.3 A certificação dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica ou teórica-prática, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pela disciplina, o qual ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito:

a) Para cada disciplina, a certificação poderá ser solicitada uma única vez (vigência a partir do 1º semestre de 2016);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- b) Será permitida a solicitação de no máximo três disciplinas por edital/semestre** (vigência a partir do 2º semestre de 2015);
- c) O aluno não poderá certificar disciplina em que já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente (exceto disciplinas do primeiro semestre)** (vigência a partir do 1º semestre de 2016);
- d) O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei** (vigência a partir do 2º semestre de 2015).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no mural da Coordenadoria de Registros Escolares – Câmpus Caxias do Sul – IFRS e no link: <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=162>
- 4.2 Os casos omissos a esta resolução serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Escolares, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, devendo ser homologados pela instância colegiada máxima de cada Câmpus.

Caxias do Sul, 31 de julho de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.